



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

“ Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2010 do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.

O VEREADOR MARCIO TELES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e edita o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas do Município de Deodápolis-MS, no exercício financeiro de 2010.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.**


VER. MARCIO TELES PEREIRA-Presidente

.....
Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina legislação em vigor para conhecimento público. Deodápolis-MS 06 de Agosto de 2018.

Rua Jonas Ferreira de Araújo,738-Fone4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Main table containing budgetary items, descriptions, and numerical values. Includes sections for 'DEODÁPOLIS - RREO - 2018' and 'DEODÁPOLIS - RREO - 2019'.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

“ Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2010 do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”.

O VIREADOR MARCIO TELES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e edita o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas do Município de Deodápolis-MS, no exercício financeiro de 2010.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

VER. MARCIO TELES PEREIRA-Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina legislação em vigor para conhecimento público. Deodápolis-MS 06 de Agosto de 2018.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 788 - Fone: 4818155 - Email: camara@deodapolis.ms.gov.br